



26585277



08004.001109/2023-31



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Trata-se de procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/21, cujo objeto é a contratação da empresa Neoenergia Distribuição Brasília S.A. (Neoenergia Brasília), CNPJ nº 07.522.669/0001-92 para prestação de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica, para uso exclusivo da unidade consumidora Ministério da Justiça e Segurança Pública, observada as normas legais e regulamentares aplicáveis e conforme os termos e condições estabelecidos em resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL ([25678452](#)).
2. A presente demanda teve início por meio do Documento de Formalização da Demanda (SEI nº [25677572](#)) da Coordenação Geral de Arquitetura e Engenharia - CGAE, e, na sequência, o processo foi instruído com todos os documentos necessários à fase interna do procedimento para a contratação direta, conforme o Cronograma Pactuado (SEI nº [25739185](#)), os quais constam consolidados na Nota Técnica 89 (SEI nº [26565551](#)), da área técnica desta Coordenação-Geral.
3. Quanto à análise jurídica, os autos foram remetidos à unidade competente, a qual emitiu o Parecer n. 00924/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU (SEI nº [26530003](#)), aprovado pelo Despacho n. 00922/2023/CGSEM/SCGP/CGU/AGU (SEI nº [26530066](#)), em que opina pelo prosseguimento do feito, desde que atendidas as recomendações destacadas nos parágrafos 15, 48 e 52. Estas foram devidamente atendidas/justificadas pelas unidades técnicas responsáveis, conforme consolidação constante na Nota Técnica 89 (SEI nº [26565551](#)).
4. Consta dos autos a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 129 (SEI nº [26274973](#)), no valor estimado de R\$ 5.057.535,56 (cinco milhões, cinquenta e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), previsto na LOA 2024, com previsão no plano plurianual, para custear as despesas com a contratada.
5. Destaca-se, ainda, que foram acostadas ao processo as certidões de habilitação (SICAF/CEIS/CNJ/CNDT/TCU/CADIN) [26584549](#), sem impedimentos à contratação; bem como a declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição, encontra-se também acostada aos autos (SEI nº [26273236](#)); e a declaração de exclusividade (SEI nº [26273217](#)).
6. Assim, verificada a presença dos elementos necessários e a regularidade do feito, nos termos da Nota Técnica 89 (SEI nº [26565551](#)), AUTORIZO a contratação direta, nos termos do art. 72, parágrafo único da [Lei nº 14.133/2021](#), e art. 1º, inciso IX, da [Portaria SAA/SE/MJSP Nº 76, de 25 de novembro de 2021](#), de delegação e subdelegação de competências.
7. Pelo exposto, restituo os autos à Coordenação de Procedimentos Licitatórios - COPLI, para lançamento no SIASG, publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e divulgação no sítio eletrônico deste Ministério.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Coordenador(a)- Geral de Licitações e Contratos - Substituto(a)**, em 29/12/2023, às 16:03, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26585277** e o código CRC **24510FD0**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08004.001109/2023-31

SEI nº 26585277

Criado por [aristia.lisboa](#), versão 16 por [aristia.lisboa](#) em 29/12/2023 15:27:42.